



Handwritten initials in blue ink.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
02 DE MARÇO DE 2021

N.º 06/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles	4
II – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
1 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado.....	6
Tesouraria	
2 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 12 a 25 de fevereiro de 2021.....	6
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
3 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado.....	7
4 – Legalização de uma Habitação Unifamiliar – Req. António Manuel Moitinho Nogueira Rodrigues.....	8
5 – Plano de Segurança e Saúde para a Execução de Obra – Empreitada “Espaço Origem D’ Ouro”	11
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviço da Educação	
6 – Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021 – Alteração do Número de Bolsas a Atribuir...	13
7 – Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021 – Homologação da Lista de Ordenação Final dos Candidatos.....	14

61
f

Serviço da Ação Social

8 – Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários – Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021	
– Homologação.....	20
9 – Apoio à Medicação – Programa abem: Rede Solidária do Medicamento: Prolongamento dos Processos e Atribuição de Apoio a Novos Beneficiários.....	23

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

10 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	24
-------------------------------------------------------	----

6,
P

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do
PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles**

----- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: -----

----- 1.1 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- ASSUNTO: "FAMILIA SEM ENERGIA ELETRICA" -----

----- Carlos Queirós, esposa e dois filhos -----

----- Mundo Novo - Medrões -Santa Marta de Penaguião -----

----- Tendo sido informado via email, desta situação, na qualidade de vereador desta Câmara Municipal não posso aceitar que em pleno século XXI, exista no meu concelho, dito desenvolvido, civilizado e solidário, uma família composta por 4 membros, sendo dois deles jovens estudantes, habitarem numa habitação de parcas condições de higiene e de salubridade, sem energia elétrica há vários meses, por falta de condições para a ligação à rede elétrica. -----

----- Por estes motivos venho requer ao Senhor Presidente da Câmara que mande averiguar esta situação, que considero muito urgente e grave do ponto de vista social e sanitária, garantindo que sejam criadas as condições para a ligação da energia elétrica naquela habitação, bem como as demais ligações possíveis naquele local. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 02 março de 2021. -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----

----- 1.2 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- ASSUNTO: "PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS" -----

----- Tendo sido aprovado nesta Câmara o ponto n.º10, da Ata n.º 29, de 15 de dezembro de 2020, relativo à afetação de infraestruturas municipais do Município de Santa Marta de Penaguião à concessão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, e por se tratar de uma cedência ou alienação de redes de água em alta e equipamentos cuja propriedade é deste Município, questiono porque este assunto não foi, até à data, objeto, de

M

Q

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 02 março de 2021. -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----

----- 1.3 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- ASSUNTO: "VOTO DE REPÚDIO EM RELAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIENCIA" -----

----- Foi apresentado pelo Governo português o Plano de Recuperação e Resiliência(PRR), que procura o relançamento da economia nacional, sustentado por um conjunto de investimentos em Portugal. Após a sua leitura e análise concluímos que o nosso concelho de Santa Marta de Penaguião e a nossa Região do Douro não são territórios portugueses, porque não fomos contemplados pelo PRR. Depois de muita tinta sujar papiros e telas brancas de seda, depois de muita retórica e conversa fiada dos responsáveis pela governação do nosso país, vemos agora materializadas as promessas da União Europeia e do Governo de Portugal, oferecendo-nos uma mão cheia de nada. -----

----- Os Penaguienses e os durienses continuarão nos próximos anos como contribuintes líquidos para o pagamento de um empréstimo do Governo à União Europeia, mas sem ter acesso a qualquer contrapartida. -----

----- Por se tratar de uma situação totalmente injusta e cerceadora para o nosso desenvolvimento socioeconómico, prejudicando descaradamente toda a nossa comunidade, na qualidade de Vereador desta Câmara proponho um voto de repúdio ao famigerado PRR, e convido o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores que me acompanhem nesta posição, tornando claro o descontentamento geral face ao esquecimento e isolamento da nossa terra e da nossa região. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 02 março de 2021. -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----



II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências – Informação do Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de fevereiro de 2021.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuada entre 10 e 25 de fevereiro de 2021. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 12 a 25 de fevereiro de 2021**

----- 2 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 12 a 25 de fevereiro de 2021, o qual apresenta os seguintes valores: -----

u
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	25/02/2021
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		336 067,60	Despesas Orçamentais	915 282,41
Execução orçamental	237 883,78		Correntes	674 762,76
Operações de tesouraria	98 183,82		Capital	240 519,65
Receitas Orçamentais		1 114 961,92	Operações de tesouraria	2 312,49
Correntes	459 300,38		Saldo para o dia seguinte:	536 757,17
Capital	957 017,92		Execução orçamental	437 563,29
Operações de tesouraria		3 322,55	Operações de tesouraria	99 193,88
Total		1 454 352,07	Total	1 454 352,07

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Delegação de Competências – Informação do Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 3 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de fevereiro de 2021 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

W

Q

**Legalização de uma habitação Unifamiliar – Req. António
Manuel Moitinho Nogueira Rodrigues**

---- 4 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “I – ANTECEDENTES -----

---- 31/07/1986 - Emissão de Licença de Obras n.º 143/86 para a substituição dos portões da habitação, em nome de Fernando Hugo Nogueira Rodrigues. -----

---- 11/08/1986 - Emissão de Licença de Obras n.º 160/86 para construção de um muro de suporte à sua propriedade, em nome de Fernando Hugo Nogueira Rodrigues. -----

---- 24/10/1989 - Emissão de Licença de Obras n.º 938/89 para argamassar as paredes da habitação, em nome de Fernando Hugo Nogueira Rodrigues. -----

---- 27/11/1995 - Emissão de Licença de Obras n.º 803/95 para a ampliação da habitação, em nome de Fernando Hugo Nogueira Rodrigues. -----

---- 10/08/2020 – Requerimento n.º 1307/2020 solicitando a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

---- 18/08/2020 – Auto de vistoria n.º 391/2020 com o parecer de não conceder a autorização de utilização, pois a habitação não se encontra em conformidade com o projeto anteriormente aprovado, mais concretamente ao nível do piso da cobertura. -----

---- 09/10/2020 – Requerimento n.º 1695/2020 solicitando pedido de legalização da habitação unifamiliar. -----

---- 20/11/2020 – Requerimento n.º 2045/2020 entregando elementos em falta e/ou correção de elementos anteriormente entregues. -----

---- 29/12/2020 – Receção do parecer favorável por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN). -----

---- II. DO PEDIDO -----

---- 2.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO -----

---- Trata-se de um processo de legalização referente ao processo n.º 803/95, o Sr. António Manuel Moitinho Nogueira Rodrigues, solicita pedido de legalização de um edifício destinado a uma habitação unifamiliar, situada no lugar da Portela de São Miguel, da União de Freguesias de

U₁

Ⓟ

Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, concelho de Santa Marta de Penaguião, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 470 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 255 da antiga freguesia de São Miguel de Lobrigos. -----

----- De acordo com a demarcação na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 17 de setembro, de 2010, publicado no Diário da República n.º 5/2011, II Série, de 7 de janeiro, de 2011, através do Aviso n.º 779/2011, o local enquadra-se em “Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível III” e, é abrangido pela Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, DR 2.ª Série, N.º 147 de 30 de julho. -----

----- 2.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

----- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 e ulteriores alterações, bem como tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

----- III. SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR -----

----- O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião, com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Ficha de Elementos Estatísticos; Termo de Responsabilidade Segurança, Solidez e Salubridade da obra; Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética; Fatura da Eletricidade; pedido de dispensa, através de termo de responsabilidade, de projeto de abastecimento de água, drenagem de águas residuais por se encontrar ligada à rede pública, e pedido de dispensa de infraestruturas de telefone, através de termo de responsabilidade, por se encontrar ligada à rede de telecomunicações; Fatura da Água; e pedido de dispensa do projeto acústico e projeto de gás visto a zona não estar dotada de infraestruturas de fornecimento). -----

----- IV. ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

----- 4.1. Verificação de Parâmetros Urbanísticos -----

u.

o

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

Área do Total do Terreno (m2)	Área de Implantação total (m2)	Área Bruta de Construção (m2)	Área de Impermeabilização (m2)	Uso	Nº de Pisos*	
					Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
180,00	180,00	301,45	180,00	Habitação Unifamiliar	1	1

* Foi admitida a cota 268,60m pelo autor do projeto de arquitetura como sendo a cota de soleira, ou seja, a cota da entrada da habitação que se encontra sobrelevada à cota do arruamento que dá acesso à habitação unifamiliar "in casu". Foi também considerado pelo autor do projeto de arquitetura que a altura da fachada seria de 5,56m.

----- 4.2. Conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial – PDM -----

----- Disposições Comuns: -----

----- A. Relativas à Edificabilidade: -----

----- Art.º 14 "Condições de edificabilidade": Cumpre; -----

----- Art.º 15º "Forma do lote": Cumpre; -----

----- Artigo 16º "Condicionamentos estéticos ou ambientais": Nada a opor; -----

----- B. Qualificação do solo urbano – Espaços Predominantemente de Nível III (Artigo 51º) -----

----- A alteração ao nível da cobertura que pretendem legalizar não produz alterações quer a nível da configuração da implantação, aos afastamentos, aos alinhamentos, às áreas e à volumetria do projeto licenciado. As modificações na conceção exterior inscrevem-se no modelo formal do anteriormente aprovado, com alterações pontuais, igualmente sem grande significado (chaminé e gradeamento na cobertura a tardoz). -----

----- 4.3. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (Decreto-Lei nº38382 de 7 de agosto de 1951 e ulteriores alterações) -----

----- A autora do projeto de arquitetura atesta através do termo de responsabilidade que a habitação unifamiliar "in casu" cumpre as disposições do RGEU. -----

----- V. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a

b
q

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; --
---- Alcançando tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel, dispensando a realização de vistoria, uma vez que a mesma foi realizada num momento prévio, cumprindo assim o disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) de Santa Marta de Penaguião;
---- Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado no n.º 2, do artigo 25.º do RMUE, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar, nos termos da informação dos Serviços Técnicos. --**
---- **O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, solicitou fotocópia do processo n.º 803/95, páginas 41, 42, 45, 46, 68 e 69. -**
----- **A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto. -----**

Plano de Segurança e Saúde para a Execução de Obra

– Empreitada “Espaço Origem D’ Ouro”

---- 5 – Presente à reunião informação da Senhora Chefe da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “I – ENQUADRAMENTO -----

---- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da Republica – 2.ª Série, n.º 148 de 31 de julho de 2020, do procedimento pré-

M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

Φ

contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Espaço Origem D’Ouro”. -----

---- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2020, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa SIMPLEXBUILD, Lda. NIPC 513 897 631 a execução da referida empreitada. -----

---- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 1.396.326,00 € (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte e seis euros), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 365 dias. -----

---- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (36/2020), aos vinte e nove dias do mês de dezembro, de 2020, o qual obteve o Visto do Tribunal de Contas em 4 de fevereiro, de 2021. -----

---- 5. O adjudicatário, apresentou no dia 24 de fevereiro de 2021, o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Espaço Origem D’Ouro”. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

---- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. --

---- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da execução de obra “Espaço Origem D’Ouro”, tomo

U

Q

a liberdade de propor à Câmara Municipal que delibere, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro aprovar o citado Plano, em anexo.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde da execução da obra, “Espaço Origem D’ Ouro”, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Educação**

Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021

– Alteração do Número de Bolsas a Atribuir

----- 6 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o definido no n.1 e n.º 2 do artigo 7.º do regulamento municipal das bolsas de estudo que frequentam o ensino superior, foi deliberado em reunião de câmara no dia 06 de outubro de 2020 a atribuição de 60 bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021. -----

----- Face ao agravamento da situação socioeconómica das famílias devido ao atual contexto de pandemia COVID 19 que estamos a viver, propõe-se que o executivo municipal delibere alargar a atribuição das bolsas de estudo para 64. Assim todos os alunos que frequentam o ensino superior e que estão em condições serão ajudados.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, alterar o número de bolsas de estudo para 64 a atribuir aos alunos do ensino superior, nos termos da informação dos serviços.** -----

Un
P

**Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021 – Homologação
da Lista de Ordenação Final dos Candidatos**

----7 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----
---- “Tendo por base o regulamento municipal para a atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior: -----
---- A comissão de análise verificou que num universo de 80 candidaturas apresentadas, 62 reúnem os requisitos para receber a referida bolsa, e 16 não reúnem os requisitos previstos no respetivo regulamento, de acordo com a análise efetuada, conforme relatório em anexo. Acrescem ainda duas candidaturas que se encontram em processo de apreciação, uma vez que no presente momento não é possível aferir sobre o aproveitamento escolar dos candidatos em questão, situação que já é recorrente. -----
---- Assim sendo, coloca-se à consideração do Executivo Municipal a lista de ordenação final dos candidatos para homologação e consequente atribuição.” -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal

8/11
P

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA
ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR**

---- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Santa Marta de Penaguião, de acordo com o ponto 4 do artigo 16.º do regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentam o ensino superior, publicado em Diário da República a 26 de dezembro de 2019, reuniu a comissão de análise, constituída pelos seguintes elementos:-----
---- Sílvia da Fonseca Silva – Vereadora com o pelouro da Ação Social e da Educação;-----
---- António Augusto Amaral Sequeira – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; -----
---- Rosa Martins Cardoso – Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião; e-----
---- Paula Carla Fernandes Morais Cunha Granja – Técnica a exercer funções na área da Ação Social da Autarquia. -----
---- A presente reunião teve como ponto único a apreciação das reclamações apresentadas nos serviços municipais durante o período de audiência prévia, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 16.º do regulamento em questão. -----
---- Foram apresentadas, validamente, durante o período de audiência prévia, três reclamações por parte: de Cristiana Margarida Peixoto Ribeiro; José Pedro Peixoto Ribeiro e Ricardo Jorge da Conceição Cardoso.-----
---- Os reclamantes Cristiana Margarida Peixoto Ribeiro e José Pedro Peixoto Ribeiro, irmãos, solicitaram a revisão da análise das suas candidaturas, alegando que os rendimentos do seu agregado familiar são sempre os mesmos desde os últimos anos e que, em virtude de se encontrarem ambos deslocados de casa, e a frequentar o ensino superior, as suas dificuldades económicas são maiores porque dependem apenas dos rendimentos da sua mãe, pelo que, pedem para serem considerados os valores que pagam de renda como despesa mas para os quais não têm recibos uma vez que os senhorios não os emitem.-----
---- O reclamante Ricardo Jorge da Conceição Cardoso solicitou a revisão da análise da sua candidatura, alegando que o valor que consta na nota de liquidação de IRS de 2019 apresentada para além do valor do rendimento dos seus pais, também consta o valor de rendimento do seu irmão, o qual já não faz parte do seu agregado familiar e nesse sentido pede para serem considerados os rendimentos do seu agregado familiar à data da sua candidatura.-----

W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal

P

----- A comissão de análise após apreciadas as questões apresentadas pelos candidatos supramencionados, decidiu atender aos pedidos solicitados. No caso dos reclamantes Cristiana Margarida Peixoto Ribeiro e José Pedro Peixoto Ribeiro, foram considerados os valores pagos a título de renda, não obstante a não apresentação dos documentos de quitação (uma vez que os senhorios não os emitem) e no caso do reclamante Ricardo Jorge da Conceição Cardoso atendeu-se ao valor que consta na nota de liquidação de IRS de 2019 apresentada tão só pelos rendimentos dos seus pais, uma vez que o seu irmão já não integra o seu agregado familiar.-----

----- A comissão de análise, após a reapreciação dos processos efetuada com os novos dados, procedeu a uma reavaliação das candidaturas, as quais passaram a reunir todos os requisitos necessários para atribuição da bolsa de estudo.-----

----- Acresce as candidaturas do Gonçalo Cardoso Ferreira Alves e da Oriana Pinheiro Feliciano, que se encontram em processo de apreciação, uma vez que no presente momento, ainda não possuímos o documento para aferir sobre o aproveitamento escolar, uma vez que o mesmo apenas é emitido pela entidade escolar no mês de março.-----

----- Assim, após a apreciação das pretensões na sequência da audiência prévia a que se refere os artigos 121.º e 122.º do CPA, conjugado com o n.º 4, do artigo 16.º, do regulamento municipal aplicável, a Comissão elaborou o Mapa I de ordenação final das candidaturas, anexo também ao presente relatório e do qual fica a fazer parte integrante.-----

----- Todas as decisões da comissão de análise foram tomadas por unanimidade.-----

----- Nada mais havendo a tratar, a comissão de análise deliberou por unanimidade, encerrar a reunião, da qual se lavrou o presente relatório que, depois de lido em voz alta, vai ser assinado por todos e pela ordem acima indicada.-----

A Vereadora do Pelouro da Ação Social, Solidariedade e Educação,

(Silvia da Fonseca Silva)

O Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos,

(António Augusto Amaral Sequeira)

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

U.



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião,

(Rosa Martins Cardoso)

O Técnico a exercer funções na Ação Social da Autarquia,

(Paula Carla Fernandes Morais Cunha Granja)

u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

P

P

Mapa I

LISTAGEM DE ORDENAÇÃO FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021		LISTAGEM DE ORDENAÇÃO FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021	
Nome	Pontuação	Nome	Pontuação
António Francisco Nogueira Morais	35	Leonel Correia Bernardo	31
Cassandra Miranda Pinto Cunha	35	Lídia Daniela Pacheco P. Mansilha	31
Francisco José Pereira Alves	35	Marisa do Nascimento F. Carvalho	31
Joana Sequeira Conceição	35	Alicia Torrie Borges	30
João Miguel Pereira Alves	35	Diana Filipa Pinto Figueiredo	30
Maria de Fátima Pinto Mendes	35	Melanie Coutinho Ferreira	30
Matilde Coutinho Conceição	35	Shana Coutinho Ferreira	30
Mónica Clara Lucas Ferreira	35	Esmeralda Maria Bernardo Mota	28
Romeu Ferreira Martins	35	Lara Torrie Borges	28
Ana Filipa Fonseca Cardoso	33	Mariana Filipa Morais Rocha	28
Andreia Filipa Varandas Fonseca	33	Diana Sofia Monteiro Costa	26
Beatriz Ferreira Mendes	33	Susana Maria G. Cardoso Moutinho	26
Bruno Miguel Sousa Liberato	33	Guilherme Garcia Costa	25
Carina Sofia Morais Alves	33	Adriana Carlos Borges	23
Carlota Silva Prior	33	Ângela Micaela Nogueira Morais	23
Catarina da Conceição Silva	33	Débora Daniela Sequeira Cosma	23
Cátia Isabela Esteves Cardoso	33	Carlos Daniel Santos Silva	21
Diogo Miguel Lourenço Miranda	33	Leandro Miguel Guedes Rodrigues	21
Duarte Miranda Pinto Cunha	33	Pedro Filipe Peixoto Torga Teixeira	20
Gonçalo Peixoto Barros	33	Beatriz Morais Pereira	18
Helena Sofia Peixoto Pinheiro	33	Daniela da Silva Martins	15
Maria de Fátima Patuleia Ferreira	33	Diogo Azevedo de Carvalho	15
Maria José Varandas Feliciano	33	Ricardo Jorge Conceição Cardoso	15
Marta Sofia Fernandes Guedes	33	José Eduardo Pereira Gonçalves	14
Tiago Daniel da Silva Teixeira	33	Ana Catarina Azevedo Pereira	13
Ana Cristina Moreira Pinto	31		

W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

LISTAGEM DE ORDENAÇÃO FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021	
Nome	Pontuação
Ana Rita Guedes Sequeira	13
Ana Sofia Ribeiro Guedes	13
Andrea Pereira Cosme	13
Bruno Alves Ribeiro	13
Cristiana Margarida Peixoto Ribeiro	13
José Pedro Peixoto Ribeiro	13
Luís Miguel Rodrigues Gomes	13
Maria Sousa Pinto	13
Rúben Nogueira Lourenço	13
Ana Isabel Sousa Mesquita Novais	11
Catarina Cortinhas Fernandes	11
LISTAGEM FINAL DE INDEFERIMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021	
Nome	Alíneas
Ana Luísa Gomes Carvalho	d)
Ana Rita Soares Morais	d)
Daniela Rosana Guedes Gonçalves	d)
Filipe Garcia Costa	a)
Francisca Cardoso Ribeiro	a) e d)
Iris Pinheiro Feliciano	c)
João Pedro Araújo Borges	b) e d)
João Ricardo Araújo Borges	d)
Leonor Martins Morais	c) e d)
Mariana Almeida Vaz Alves	b)
Pedro José dos Santos Borges	d)
Rodrigo Costa Teixeira Lachado	d)

LISTAGEM FINAL DE INDEFERIMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021	
Nome	Alíneas
Rui Miguel Pereira Teixeira	d)
Sérgio Ribeiro da Silva	e) e d)
Vasco Miguel Nogueira Guimarães	d)
PENDENTES	
Nome	Alíneas
Gonçalo Cardoso Ferreira Alves	f)
Oriana Pinheiro Feliciano	f)
a)	Excluído (a) por frequentar estabelecimento de ensino superior privado, nos termos da alínea b) do artigo 15.º e em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º;
b)	Excluído (a) por falta de aproveitamento escolar, nos termos da alínea b) do artigo 15.º e em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º;
c)	Excluído (a) por não ter requerido bolsa de estudo nos serviços de ação social do seu estabelecimento de ensino, nos termos da alínea b) do artigo 15.º e em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do artigo 8.º;
d)	Excluído (a) por rendimentos superiores ao valor do IAS, nos termos da alínea b) do artigo 15.º e em conformidade com a alínea i) do n.º 1 do artigo 8.º;
e)	Excluído (a) por a candidatura entrar fora do prazo no 1º período de candidatura nos termos da alínea b) do artigo 9.º;
f)	Termina o ano letivo apenas em fevereiro/março, só posteriormente será possível aferir acerca do aproveitamento do candidato e da matrícula.

U 1

Ⓟ

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/1133. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, homologar a lista de ordenação final dos candidatos às Bolsas de Estudo do ensino superior, no ano letivo 2020/2021, que consta da presente ata, bem como proceder ao pagamento das referidas bolsas, de acordo com a informação dos serviços.** -----

----- O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou, a seguinte declaração de voto: -----

---- **"DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

----- *Relativamente a este ponto, a atribuição de bolsa de estudo a alunos a frequentar o ensino superior, votarei favoravelmente a proposta que me chegou na respetiva minuta da ata, por se tratar de um assunto sensível para as famílias dos alunos do ensino superior. Contudo não poderei deixar de exarar em ata que o Regulamento deverá ser revisto, por forma a serem evitadas injustiças e desigualdades que ressaltam aos olhos de qualquer cidadão.* -----

----- *A título de exemplo como poderão dois candidatos oriundos de realidades socioeconómicas e patrimoniais totalmente diferentes obter a mesma pontuação segundo o atual regulamento?* -----

----- *Já percebemos que o critério mais decisivo para a seriação da graduação corresponde aos rendimentos. Para um maior equilíbrio e justiça neste ponto, deverá em sede de revisão do regulamento ser considerado também o valor patrimonial de cada família, sejam em bens imóveis como veículos automóveis.*

----- *No que diz respeito ao aproveitamento dos alunos, existe uma discrepância na pontuação a atribuir, devendo criar-se intervalos mais apertados: 10 a 12, 12 a 14 valores, 14 e 16 valores, 16 e 18 valores e finalmente dos 18 a 20 valores. A variação entre intervalos deverá ser uniforme.* -----

----- *Numa perspetiva de ligação à terra e ao concelho, sou da opinião que deveriam valorizar-se outros aspetos como a participação na vida económico*

V.

Q

social, desportiva e cultural do nosso concelho. -----

---- Sou ainda da opinião, que o Município deve um reconhecimento público dos alunos, do concelho, com aproveitamento anual, no ensino superior acima de 16 valores pelo que proponho a atribuição de um prémio Municipal a esses alunos, a conceder anualmente, no montante pelo menos igual ao valor da Bolsa para alunos do ensino superior. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 02 março de 2021. ----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Urbano Salgueiro Vidal, apresentaram uma declaração de voto, com o seguinte teor: -----**

---- “Declaração de Voto -----

---- Assunto: Atribuição de Bolsas de Estudos. -----

---- Sobre o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior cumpre-nos informar que o regulamento em questão foi aprovado, em 3 de dezembro de 2019, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal e aprovado, em 5 de dezembro de 2019, por unanimidade, na Assembleia Municipal, ambas as decisões foram tomadas no decorrer deste mandato autárquico, do qual o Senhor Vereador Daniel Teles faz parte.” -----

Serviço da Ação Social

Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários – Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021 – Homologação

---- 8 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

----- “Com base no Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, publicado em 2 de janeiro de 2020, e no que se refere à atribuição de bolsas de estudo aos Bombeiros e aos descendentes em primeiro grau dos bombeiros, que frequentam o ensino superior, informo que: -----

----- Ao abrigo da alínea g) i) do n.º 1 do artigo 6.º, foram apresentadas e registadas 5 candidaturas de alunos bombeiros a frequentar o ensino superior. Após análise das mesmas, verificou-se que 4 delas reúnem todos os requisitos previstos no número 6 do artigo 6.º do regulamento, e 1 não reúne o requisito previsto na alínea b) do número 6 do artigo 6.º do regulamento, no que respeita ao aproveitamento escolar, conforme consta na listagem anexa. -----

----- Ao abrigo da alínea g) iii) do n.º 1 do artigo 6.º, foram ainda apresentadas e registadas 2 candidaturas por descendentes em primeiro grau de bombeiros a frequentar o ensino superior. Após a análise das mesmas verificou-se que 1 dessas candidaturas reúne todos os requisitos previstos em regulamento. A outra candidatura apresenta um documento da universidade onde refere “sem aproveitamento”. No entanto a mesma universidade emite uma declaração a referir “que face à situação de pandemia – COVID19 que o país vive, não se realizou o Ensino Clínico de Enfermagem da Conceção à Adolescência: Obstetrícia e Pediatria, do 3.º Ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, a que o aluno Joel Conde Almeida estaria inscrito, no 2.º semestre do ano letivo 2019/2020”. Assim, o aluno está matriculado novamente a essa unidade curricular do 3.º ano e a 8 unidades curriculares do 4.º ano. Apesar de não reunir o requisito exigido no que respeita ao aproveitamento escolar de acordo com o estabelecido na alínea b) do número 6 do artigo 6.º do regulamento, a não realização do ensaio clínico é alheia à vontade do aluno.” -----

Listagem Para Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos Bombeiros Voluntários no Ano Letivo 2020/2021 (Alínea i) do n.º 1 do Artigo 6º)	
Ana Margarida Batista Guedes	a)
André Balsa Taveira	b)
João Pedro Batista Pinto	a)
Patrícia Ferreira Correia	a)
Vítor Hugo da Conceição Coutinho	a)

W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

P

Listagem	
Para Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos Descendentes de 1º Grau dos Bombeiros Voluntários no Ano Letivo 2020/2021 (Alínea iii) do n.º 1 do Artigo 6º)	
Nome Bombeiro	
Nome aluno	
José António Rodrigues Coutinho José Fernando de Sousa Coutinho	a)
Pendente	
João José da Costa Almeida Joel Conde Almeida	c)
Legenda das alíneas	
a) Reúne os requisitos do número 1 do artigo 6.º	
b) Não reúne o requisito de aproveitamento da alínea b) do número 6 do artigo 6.º	
c) A unidade curricular não realizada face à situação pandémica, COVID-19, sendo o regulamento omissivo face a situações excecionais e de acordo com o artigo 12.º, fica sujeito à análise particularizada da Câmara Municipal de Santa Marta Penaguião.	
Tendo em conta que o número de candidatos é inferior ao número de bolsas a atribuir, foi dispensada a audiência prévia dos candidatos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que estabelece que o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando “os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável dos interessados”.	

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/267. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, homologar a lista de ordenação final dos candidatos às Bolsas de Estudo no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião,**

6
a

para o ano letivo 2020/2021, bem como atribuir em conformidade com o artigo 12.º do referido Regulamento, a Bolsa de Estudo ao aluno Joel Conde Almeida e, proceder ao pagamento das referidas bolsas. -----

**Apoio à Medicação – Programa abem: Rede Solidária
do Medicamento: Prolongamento dos Processos e
Atribuição de Apoio a Novos Beneficiários**

- 9 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----
----- “Tendo em conta a situação pandémica, e a câmara municipal ter deliberado no passado dia 18 de fevereiro, proceder à suspensão da apresentação dos documentos para reavaliação dos processos até 31 de maio do corrente ano. -----
----- Os 331 beneficiários do apoio à medicação contemplados na primeira informação de janeiro de 2020, cuja validade dos cartões *abem* caducaria automaticamente no dia 10 de março, pela inviabilidade de se fazer a reavaliação e por forma a não haver uma quebra da continuidade do apoio, serão prorrogado o apoio até ao dia 31 de maio. -----
----- Nessa data e caso o(s) beneficiário(s) deixe(m) de cumprir os requisitos para a continuidade do apoio, o município suportará o valor de 25€ por cada beneficiário pela extensão de validade do cartão. Se o(s) beneficiário(s) continuar(em) a reunir os requisitos, o cartão permanecerá válido até março de 2022, assumindo nesse caso o município a integridade do apoio no valor de 100€ por beneficiário, tal como prevê o acordo celebrado. -----
----- Nestes termos, propõe-se à Sr.ª Vice-Presidente que, caso concorde, seja este assunto levado à consideração do órgão Executivo no sentido de: -----
----- - Prever o valor de 100 euros por cada um dos 331 beneficiários em questão, correspondente ao valor total de 33.100€, podendo este valor não vir a ser necessário na sua totalidade, nos termos da proposta. -----
----- - Deliberar o apoio a oito novos requerentes, correspondendo ao valor total de 800 euros, que face à análise de novos requerimentos passaram a reunir os requisitos previstos.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 02 de março de 2021

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/118. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, autorizar a despesa até ao montante de 33.100,00€ (trinta e três mil e cem euros), bem como o apoio a oito novos requerentes no valor de 800,00€ (oitocentos euros).** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO


Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 10 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:20 horas. -----

A Coordenadora Técnica,


(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente Câmara,


(Luís Reguengo Machado, Dr.)